



**I - TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024**

**TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CELEBRADO ENTRE O COMAFEN E LEADER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.**

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ - COMAFEN**, já qualificado no contrato, e de outro lado a Empresa **LEADER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**, já qualificada no contrato, tem entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo de repactuação de preços do contrato administrativo nº 05/2024, celebrado, e regido pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação de preços do contrato administrativo nº 05/2024, face a majoração dos valores de salário base e benefícios previstos em nova convenção coletiva das categorias.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA REPACTUAÇÃO**

Os valores do contrato serão repactuados, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE MÃO DE OBRA POR ITEM	UNIDADE	VALOR DE UMA MÃO DE OBRA UNIT. MENSAL (R\$)	VALOR MENSAL INTEGRAL DO ITEM (R\$)	VALOR Máx. TOTAL 12 MESES (R\$)
15	Auxiliar de Serviços Gerais	1	Mês	4.823,91	4.823,91	57.886,92
16	Recepcionista	1	Mês	5.374,38	5.374,38	64.492,56
17	Técnico Agrícola	2	Mês	6.160,68	12.321,36	147.856,32
	<b>Valor Total:</b>					<b>270.235,80</b>



O valor total do aditivo é de R\$ 29.727,12 (vinte e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e doze centavos).

Tendo em vista a majoração do respectivo contrato em face deste aditivo o novo valor de referência para o contrato é de R\$ 270.235,80, (duzentos e setenta mil e duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO E DA REVOGAÇÃO**

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato, originalmente celebrado em tudo que não conflite com os termos deste ajuste. Revogam-se as disposições em contrário.

E por estarem assim de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Loanda, 13/02/2025,

\_\_\_\_\_  
**COMAFEN**

Presidente

\_\_\_\_\_  
**Leader Serviços Terceirizados**

Contratada





### III - TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022

#### TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO E DO VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O COMAFEN E L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ - COMAFEN, ASSOCIAÇÃO PÚBLICA**, de direito público e natureza autárquica, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.040.187/0001-45, com sede à Avenida Brasil, nº 1.721, Centro, CEP: 87900-000, Loanda PR, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente o Sr. José Aparecido da Silva, e de outro lado **L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CPNJ sob nº 17.922.286/0001-65, com sede à Rua Alemanha, Quadra: 03, Casa 09, CEP: 78.115-853, na cidade de Várzea Grande, bairro Ponte Nova, loteamento cerrados, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo de Prorrogação do prazo e do valor do **Contrato de Prestação de Serviços, nº 01/2022**, celebrado, e regido pelas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2022, celebrado entre o COMAFEN e a empresa L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO E DO VALOR PRORROGADO E DO REAJUSTE DE PREÇOS

O Presente contrato será prorrogado por 12 meses, tendo como início a data de 15/02/2025 com término na data de 14/02/2026.

O último preço pactuado entre as partes era o pagamento R\$ 6.594,90 (seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa centavos) para a utilização dos serviços pelo período total de 12 meses.

Contudo, em razão da variação da moeda vigente o presente contrato será reajustado com base no INPC que variou 4,174150% nos últimos períodos.

Assim, o valor anteriormente ajustado, será reajustado, passando a ser de R\$ 6.869,66 (seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos) para a utilização dos serviços pelo período total de 12 meses, conforme cálculo anexo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços originalmente celebrado em tudo que não conflite com os termos deste ajuste. E por estarem assim de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Loanda 13/02/2025.

\_\_\_\_\_  
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

\_\_\_\_\_  
L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA



Presidente

Representante Legal

